



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 38/2022

FUNCIONAMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DURANTE O MÊS DE
JANEIRO/2023

Considerando o calendário acadêmico para o período letivo 2022.2, aprovado pelo Consepe, a PRAPE/COAPE informa que os pagamentos dos auxílios estudantis referentes ao mês de **Janeiro/2023** ocorrerão conforme estabelecido na tabela seguinte, para todos(as) os(as) alunos(as) auxiliados(as) veteranos(as) e novatos(as), e novos contemplados pelos Editais PRAPE 08/2022 e 10/2022.

LEIA **COM BASTANTE ATENÇÃO** TODO O COMUNICADO E AS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO(S) AUXÍLIO(S)

Auxílio	Campus	JANEIRO 2022	Condição para recebimento do auxílio
Auxílio Moradia	Todos os campi	Integral	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Auxílio Residência Universitária	Todos os campi	Integral	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Auxílio Pré-escolar	Todos os campi	Integral	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Auxílio Alimentação	Campus I e IV	Com restrições	Apenas para os discentes que estiverem em atividade acadêmica. Precisa enviar comprovante de atividade acadêmica , conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira / Santa Rita	Campus I	Com restrições	Apenas para os residentes que permanecerem no âmbito da Residência Universitária . Será obrigatória a comprovação de presença na residência universitária, mediante assinatura de lista de presença, entre os dias 02/01/2023 a 06/01/2023 .
Auxílio Transporte	Todos os campi	Com restrições	Apenas para os discentes que estiverem em atividade acadêmica. Precisa enviar comprovante de atividade acadêmica , conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Auxílio Transporte – Residentes da RUFET	Campus I	Com restrições	Apenas para os residentes que permanecerem no âmbito da Residência Universitária . Será obrigatória a comprovação de presença na residência universitária, mediante assinatura de lista de presença, entre os dias 02/01/2023 a 06/01/2023 .
Restaurante Universitário	Todos os campi	Fechado	-
Auxílio Alimentação RU Pecúnia RESIDENTES Exclusivo para CONTEMPLADOS COM RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA (Pecúnia do Restaurante Universitário)	Todos os campi	Com restrições	Apenas para os residentes que permanecerem no âmbito da Residência Universitária . Será obrigatória a comprovação de presença na residência universitária, mediante assinatura de lista de presença, entre os dias 02/01/2023 a 06/01/2023 .
Auxílio Alimentação RU Pecúnia Exclusivo para CONTEMPLADOS COM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (Pecúnia do Restaurante Universitário)	Todos os campi	Com restrições	Apenas para os discentes que estiverem em atividade acadêmica. Precisa enviar comprovante de atividade acadêmica , conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.

⇒ Para os residentes, a assinatura da lista de presença, para fins de recebimento dos auxílios, será de **02/01/2023 a 06/01/2023**.

⇒ O envio dos comprovantes de atividades acadêmicas deverá ser feito no prazo de **15/12/2022 a 29/12/2022**, através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/LqBE8dmyuX88gZsg9>

Seguem instruções para emissão dos comprovantes de atividade acadêmica:

1 - O comprovante de atividade acadêmica deverá ser assinado pelo professor ou coordenador, com **assinatura eletrônica** ou pelo **SIPAC**.

2 - Deve constar no documento que o período da atividade acadêmica será de **02/01/2023 a 31/01/2023** ou **mencionar que será em TODO O MÊS DE JANEIRO DE 2023**.

3 - Todos os comprovantes enviados terão a autenticidade da assinatura eletrônica devidamente verificada.

4 - Não será aceito documentos que:

- **Não estejam assinados pelo SIPAC ou eletronicamente**, nos termos da Lei 14.129/2020 e da Portaria do MEC N° 360/2022.

- Com assinatura manuscrita ou colada no documento.

- Que não mencione o período de **02/01/2023 a 31/01/2023** ou **TODO O MÊS DE JANEIRO DE 2023** como sendo da atividade acadêmica.

⇒ Para os(as) estudantes contemplados com mais de um auxílio que precise enviar comprovante de atividade acadêmica, deverá preencher o formulário para cada auxílio contemplado.

⇒ Os auxílios com restrições de pagamento em JANEIRO/2023 voltarão a ser pagos de forma integral a partir de FEVEREIRO/2023.

⇒ A partir de FEVEREIRO/2023, em virtude da reabertura dos Restaurantes Universitários, a Pecúnia referente ao Restaurante Universitário será cancelada.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Alfredo Rangel Ribeiro
Pró-Reitor da PRAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Eu, _____, matrícula SIAPE
_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de recebimento de auxílio
estudantil junto à PRAPE, que o(a) estudante
_____, matrícula
_____, realizará atividades acadêmicas no âmbito do Projeto
_____, sob minha coordenação, durante o período de 02/01/2023 a
31/01/2023.

_____, de _____ de 2022

Atenciosamente,